

TCE/RN em Pauta

Ano XII - Nº65

Natal/RN

Novembro de 2007

ENCONTRO DEBATE APLICAÇÃO DOS ROYALTIES DO PETRÓLEO



EVENTO

Natal sediará encontro dos TCE's de todo o País

Pág. 3

Alunos da FARN assistem sessão no plenário do TCE

Dentro de sua política de relacionamento com as diversas instituições públicas e privadas do estado, o Tribunal de Contas Estado recebeu a turma de concluinte do curso de Direito, da Faculdade Natalense para o Desenvolvimento do Rio Grande do Norte - FARN, que assistiu as sessões da Primeira Câmara de Contas que analisa e julga os processos de prestação de contas dos gestores municipais e do Tribunal Pleno.

Os alunos da disciplina de Prática Administrativa, bem como seus professores, tiveram oportu-



Alunos de Direito têm aula prática em sessão do TCE

nidade de vivenciar as discussões decorrentes da análise dos processos administrativos de diferentes prefeituras do estado.

O presidente do TCE, Paulo Roberto Chaves Alves, ressaltou aos alunos as funções pedagógicas, orientativa e fiscalizadora do órgão, lembrando estar sempre aberto ao intercâmbio de conhecimentos. Os demais conselheiros, bem como os procuradores junto ao Tribunal, Carlos Thompson Costa Fernandes e Carlos Roberto Galvão Barros, saudaram os estudantes.

Curtas

LICITAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

O Tribunal de Contas do Estado, através da Primeira Câmara, vai realizar inspeção especial na Prefeitura Municipal de Apodi, na região Oeste, em decorrência de irregularidades na aplicação dos recursos do FUNDEF. A decisão foi tomada em sessão plenária, acatando a sugestão do Corpo Técnico do TCE e da procuradora Luciana Ribeiro Campos, representante do Ministério Público. A procuradora entendeu que o gestor público incorreu em ilegalidade, tendo efetuado a contratação de serviço escolar sem observar o Estatuto de Licitações e Contratos Administrativos.

As contas em análise são referentes aos

balancetes do FUNDEF do ano de 2001, na gestão do Prefeito José Pinheiro Bezerra que, notificado da irregularidade, argumentou tratar-se de dispensa de licitação conforme Lei Federal, sem, contudo, apresentar o ato justificador da dispensa. Desse modo, o argumento levantado pelo responsável foi a não ocorrência de interessados na licitação, que é conhecida como "licitação deserta".

O conselheiro Tarcísio Costa, ao relatar a matéria, chama atenção para o fato de que o gestor público não demonstrou, nos autos, a tentativa da realização da primeira licitação, nem expôs quais os prejuízos para a repetição do certame. Essa seria a condição indispensável para dispensa de licitação.

No voto, o conselheiro ressalta ainda que o responsável firmou contrato para a execu-

ção dos serviços com 40 pessoas distintas, levantando a contradição: "como uma licitação pode ser considerada deserta com tanta gente interessada no seu objeto?", questionou. Além do mais, não se pode deixar de verificar o alto valor empregado no custeio do transporte de estudantes, ou seja, R\$ 252.000,00, sendo gasto apenas no mês de maio/2001, R\$ 37.500,00.

MULTAS DO TRÂNSITO SERÃO MONITORADAS

Por sugestão do conselheiro Cláudio Emerenciano, a Primeira Câmara de Contas do TCE vai verificar se a Prefeitura de Natal está alocando 10% dos recursos oriundos das multas de trânsito para a realização de campanhas educativas, como estabelece o Cód-

go Nacional de Trânsito.

Segundo o conselheiro, em matéria divulgada na mídia constatou que atualmente a receita gerada por multas é superior à receita do ISS. Além disso, enfatizou a importância desse monitoramento, em decorrência da municipalização do Trânsito. "No trecho entre casa e o trabalho, observamos várias irregularidades praticadas por motoristas", relatou, enfatizando que "campanhas educativas são fundamentais para garantir a melhoria do trânsito".

O conselheiro Valério Mesquita, relator responsável pelo município de Natal, na Primeira Câmara, disse que vai verificar a legislação pertinente e tomar as providências cabíveis no setor.

TCE/RN em Pauta

Informativo do Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte

Conselheiros

Presidente:
Paulo Roberto Chaves Alves
Vice-Presidente:
Renato Costa Dias
Presidente da 1ª Câmara:
Tarcísio Costa
Presidente da 2ª Câmara:
Getúlio Alves Nóbrega
Corregedor Geral:
Valério Alfredo Mesquita

Alicmar Torquato de Almeida
Maria Adélia de A. S. Souza
Auditores:
Marco Antônio de M. R. Montenegro
Cláudio José F. Emerenciano
Secretário Geral:
Gustavo Dias da Silva Neto
Consultor Geral:
José Arno Galvão

Procurador Geral Junto ao TCE:
Carlos Roberto Galvão Barros
Chefe de Gabinete:
Fernando de Araújo Jales Costa
Coordenador de Comunicação Social:
João Batista Machado
Editores:
Eugênio Parcelle e Francisco Francerle

Revisão:
Fatima Moraes
Projeto Gráfico e Diagramação:
Tercelrize (84) 3211-5075
Fotos:
Jorge Filho
Impressão:
Solução Gráfica - 3613-0616

Tribunais de Contas do país farão

ENCONTRO NACIONAL EM NATAL

Natal sediará, de 18 a 20 de novembro, o 24º Congresso Nacional dos Tribunais de Contas do Brasil, que se realizará no Hotel Sehrs, na Via Costeira, com a presença de ministros de Estado e do Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça e Tribunal de Contas da União. O encontro terá como tema "Tribunal de Contas: defesa do interesse público e combate à corrupção".

O Congresso é patrocinado pela Associação dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON), Tribunal de Contas do Estado (TCE), Associação dos Tribunais de Contas dos Muni-

cípios (ABRACOM) e Instituto Rui Barbosa (IRB), paralelamente ao encontro, serão comemorados os 50 anos do Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte, criado no governo Dinarte Mariz em 12 de janeiro de 1961.

O Congresso Nacional contará com o apoio do Governo do Estado, Assembleia Legislativa e Prefeitura Municipal de Natal. Durante a abertura do evento haverá uma solenidade em homenagem aos 19 ex-presidentes do TCE com uma placa alusiva à data. Os falecidos serão representados por familiares.

Os agraciados são: Vicente da Mota Neto,

Romildo Fernandes Gurgel, Aldo Medeiros, José Borges Montenegro, Oscar Nogueira Fernandes, Morton Mariz, Manoel de Medeiros Brito, Aldo Medeiros, Lindalva Torquato Fernandes, José Petronilo Fernandes.

Ainda mais: Ulisses Bezerra Potiguar, Genivaldo Barros, Alcimar Torquato de Almeida, Haroldo de Sá Bezerra, Nélio Silveira Dias, Antonio Severiano da Câmara Filho, José Fernandes de Queiroz, Getúlio Alves da Nóbrega e Tarcísio Costa.

Segundo o presidente da ATRICON, conselheiro Victor Faccioni, a realização do en-

contro em Natal é um gesto de apreço ao conceito do TCE na sociedade potiguar e o reconhecimento ao trabalho da instituição pelos congêneres de estados e municípios.

Para a realização do evento foi formalizada uma comissão organizadora sob a presidência do conselheiro Getúlio Nóbrega, composta pelo secretário geral Gustavo Dias, o diretor da Escola de Contas, Laércio Segundo de Oliveira, o coordenador de Comunicação Social, João Batista Machado e o chefe de gabinete, Fernando Jales.



Governadora Wilma de Faria recebeu convite dos Conselheiros para o encontro nacional

TCE REALIZA

sobre obras públ

O presidente do TCE, conselheiro Paulo Roberto Alves, fez a abertura do Seminário "Licitação Pública, Contrato Administrativo e Fiscalização de Obras Públicas", no dia 23 de outubro, em Mossoró. O encontro foi promovido pela Escola de Contas no Auditório do Centro Administrativo, Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, no bairro do Aeroporto.

O curso teve como objetivo propiciar as condições para o exercício, de forma integrada, e de ambos os controles - externo e interno -, mediante a análise e o aprofundamento dos estudos técnicos acerca do tratamento especializado a ser adotado na execução de obras públicas, em todas as fases, desde o planejamento até a conclusão.

Participaram do encontro os integrantes do corpo técnico administrativo das prefeituras dos municípios localizados na região do médio oeste potiguar, cujos orçamentos constam com receitas (royalties) geradas com a produção de petróleo. O corpo de instrutores da Escola de Contas foi formado por: Janice Fernandes Aranha, especialista em Direito Civil e Trabalhista; Luzenildo Moraes da Silva, especialista em Gestão



Presidente do TCE, Paulo Roberto, fez abertura do encontro em Mossoró

Pública e Ricardo Barbosa Vilaça, especialista em Auditoria Governamental.

Os royalties nos municípios

Os royalties configuram, segundo o economista Mário Josiel de Oliveira Alexandre, como um valor pago pelo direito de utilização de um bem pertencente a outrem. É devido pelo uso de patentes de invenção, processos e fórmulas de fabricação, despesas de assistência técnica, científica, administrativa ou semelhante.

No caso dos royalties de petróleo, são caracterizados como compensações financeiras a serem recolhidas pelas concessionárias na etapa da produção de petróleo e gás natural, nos termos da Lei nº 7.525 de 28/12/1989 (parcela referente a 5% da produção) e da Lei nº 9.4578 de 06/08/1997 (acréscimo da parcela que excede os 5% da produção).

A responsabilidade do pagamento é da Petrobrás, sob fiscalização da Agência Nacional de Petróleo - ANP. De 1995 a 2006, foi repassado R\$ 1.751.628.127, sendo R\$ 1.061.654.468 para o Governo do Estado e R\$ 689.973.659 para os municípios. Veja o quadro:



A SEMINÁRIO

icas em Mossoró

Município/Valor recebido	1995 a 2006	2006
Mossoró	118.838,377	24.834,160
Guamaré	111.827,794	22.318,391
Macau	105.942,995	22.377,563
Areia Branca	65.091,051	10.789,405
Alto do Rodrigues	25.316,610	3.861,633
Apodi	22.821,871	3.068,003
Porto do Mangue	21.075,039	4.657,638
Açu	20.849,234	3.381,247
Gov. Dix-Sept Rosado	19.836,371	3.551,887
Pendências	16.602,976	3.009,687
Felipe Guerra	13.626,012	3.561,520
Upanema	12.866,825	2.000,929
Carnaubais	12.326,692	1.973,904
Caraúbas	10.348,566	2.005,872
Serra do Mel	7.964,078	1.680,534

De acordo com o Supremo Tribunal Federal - STF, a fiscalização da aplicação dos royalties de petróleo recebidos pelos estados e Municípios é de responsabilidade dos Tribunais de Contas dos Estados. Para os municípios beneficiados com parcela de 5%, é vedada a aplicação em pagamento de dívidas e no quadro permanente de pessoa, exceto para pagamento de dívidas com a União e capitalização de fundos da previdência (art. 8º das Lei 7.990/98). Para as parcelas acima de 5%, não há violações legais.



Primeira Câmara do TCE aprova INSPEÇÃO EXTRAORDINÁRIA EM 18 MUNICÍPIOS

O Tribunal de Contas do Estado, através da Primeira Câmara de Contas, vai realizar inspeção extraordinária em 18 municípios do Rio Grande do Norte que tiveram constatadas situações graves de inadimplência. O primeiro alvo serão aqueles municípios com pedido de intervenção aprovado e encaminhado à governadora Wilma de Faria, mas conseguiram apresentar, de última hora, as con-

tas exigidas. São os municípios de Caiçara do Norte, Paraná, Paraú e Serra de São Bento.

O segundo critério utilizado alcança os municípios de Galinhos, Pedra Preta e Serra do Mel que estão inadimplentes com o TCE, mas ainda não foram aprovadas as representações pedindo intervenção. E o último critério atinge aqueles municípios com maior quantidade de relatórios bimestrais em atra-

so que somam 11 municípios: Bento Fernandes, Carnaubais, Felipe Guerra, Francisco Dantas, João Câmara, Lagoa de Pedras, Lajes, Macau, Monte das Gameleiras, Taipu e Triunfo Potiguar. A proposição, que foi encaminhada à votação pelo próprio presidente da Primeira Câmara, Tarcísio Costa, foi aprovada por unanimidade.

A Lei Orgânica do TCE estabelece, no

seu artigo 57, alínea "a", os prazos para a remessa do balanço anual das contas (até 30 de abril de cada ano) e dos balancetes mensais e documentos exigidos (60 dias a contar do encerramento do mês em referência). Extrapolados os prazos sem a apresentação da respectiva prestação de contas os municípios correm o risco de sofrer as sanções previstas na legislação.



Em plenário, os Conselheiros decidiram pela realização de inspeções especiais em municípios inadimplentes

Inspeção extraordinária em 19 municípios para fiscalizar Fundef

O Tribunal de Contas do Estado, através da Primeira Câmara de Contas, vai realizar inspeção extraordinária em 19 municípios do Rio Grande do Norte durante os meses de outubro, novembro e dezembro de 2007 e primeiro trimestre de 2008. Serão observadas as aplicações de recur-

sos em gastos comuns, como FUNDEF e demais fundos especiais. Os aspectos da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, receitas arrecadadas e repasses à Câmara Municipal, entre outros aspectos também serão fiscalizados.

O primeiro alvo da fiscalização será o

município de Guamaré com pedido de inspeção extraordinária aprovado para final de outubro. Além dele, Macau também está no cronograma de inspeção do TCE.

Serão inspecionados, ainda esse ano, os municípios de João Câmara, Lajes e Paraná. Para 2008 ficaram: Paraú, Galinhos,

Pedra Preta, Felipe Guerra, Lagoa de Pedras, Taipu, Triunfo Potiguar, Monte das Gameleiras, Serra de São Bento, Bento Fernandes, Francisco Dantas, Touros, Serra do Mel. O Tribunal de Contas vai disponibilizar recursos na ordem de R\$ 50 mil para as fiscalizações.

Tomada de Contas para apurar



Numa decisão inédita, por proposição do Conselheiro Valério Mesquita, o TCE decide por tomada de contas na Secretaria de Agricultura e Abastecimento

Numa decisão inédita, os conselheiros do Tribunal de Contas do Estado aprovaram, por unanimidade, pela instauração de uma tomada de contas especial, a cargo da Controladoria Geral do Estado, a fim de que se proceda a identificação dos responsáveis e a quantificação do valor atualizado do possível dano causado em razão do pagamento de débitos pessoais com recursos do Tesouro Estadual, conforme apurado pelo Tribunal de Contas da União em torno de convênio realizado entre o Governo do Estado e o Ministério da Agricultura, no valor de R\$ 1.089.000,00. O conselheiro relator, Valério Mesquita, definiu por um prazo de sessenta dias para o procedimento.

O procedimento decorre do Aviso nº 1.114 - SGS - TCU - Plenário, mediante o qual o Tribunal de Contas da União enviou cópia de acórdão que apreciou recursos de pedido de reconsideração interpostos pelas firmas Germano e Silva Ltda. E Curral Veterinária Ltda. e por Pedro Almeida Duarte e Manoel Jamil Fernandes Júnior, ex-Secretário e Secretário Adjunto de Agricultura e Abastecimento do Estado do Rio Grande do Norte, respectivamente, contra o Acórdão nº 1.717/2004 - Plenário, por meio do qual se julgou irregulares as contas rela-

tivas ao Convênio nº 2/99, celebrado entre o Governo do Estado e o Ministério da Agricultura e Abastecimento, que tinha como objetivo a realização de ações de treinamento, construções e reformas de prédios, aquisição de materiais permanentes e de consumos, além de campanhas educativas e contratação de serviços de terceiros.

A remessa da cópia daquela decisão ao TCE foi motivada pela constatação, naqueles autos, de irregularidade tais como: inexecução e a execução parcial do convênio, aquisição direta de materiais e equipamentos por inexigibilidade, superfaturamento, direcionamento de licitação, desaparecimento de bens, fuga à modalidade licitatória e fraude à licitação. Além disso, registrou-se o pagamento de débitos, incluindo multas, pelo Estado do Rio Grande do Norte, com a justificativa de "restabelecer a regularidade perante a Administração Pública Federal", quando, em verdade, o Acórdão nº 1.717/2004 responsabilizou o ex-Secretário e as empresas. O próprio ex-secretário informou, nos autos, o recolhimento da importância de R\$ 407.121,84 (quatrocentos e sete mil, cento e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos) à Secretaria da Receita Federal, relativo aos débitos de res-

ponsabilidade dos gestores.

Remetidos os autos à Diretoria de Administração Direta para sua instrução, o corpo técnico destacou que "há comprovação bastantes do prejuízo causado aos cofres públicos do Estado do RN, porquanto o débito do TCU foi pago com recursos do erário estadual", considerando o fato de extrema gravidade, propondo a conversão do processo administrativo em tomada de contas especial, o que foi enfatizado pelo Ministério Público Especial, através do procurador Carlos Roberto Galvão Barros, citando o art. 60, Inciso III da Lei Complementar nº 121/904:

"Art. 60. Para os efeitos deste Capítulo, consideram-se:

(...)

III - tomada de contas especial, a que, em caráter de urgência, e determinada pelo Tribunal ao órgão central de controle interno, à vista de alcance ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou anti-econômico, lesivo ao Erário, a fim de que, no prazo fixado pela decisão, adote providências para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano, observado o disposto no artigo 93, parte final".

IRREGULARIDADES

A PAZ

Invadindo o meu coração...

Num mundo marcado pela violência, pare um momento para refletir sobre a paz. No final de setembro, a Associação dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado - ASTCERN abriu espaço no Tribunal das Artes para enfatizar o trabalho realizado por várias instituições, como o Armazém da Caridade, a Casa do Bem, o MovPaz e a TerrAmar, destacando as contribuições que estão sendo dadas para tornar este mundo um pouquinho melhor.

Os trabalhos foram iniciados pela presidente da Astcern, Lúcia Bastos, que enfatizou a importância de cada um parar e refletir sobre o que está fazendo em casa, na rua, na es-



cola ou no local de trabalho, contribuindo para um mundo de paz. O evento contou com palestras realizadas por Flávio Resende e, pela apresentação do coral "Sementes da Paz", de Mãe Luiza e pela exposição fotográfica "Trabalho Infantil em Natal", disponibilizada pela TerrAmar.

Além do Tribunal das Artes, a Astcern está organizando uma Festa de Natal especial, um

momento de conagração entre todos os servidores do TCE e seus familiares. Além disso, informou que estará sendo realizada uma assembléia com todos os associados para decidir sobre a aquisição da sede própria da Associação - mais um avanço na busca da transformação da associação em sindicato.

"Paz pela Paz" (Nando Cordel)

A paz no mundo começa em mim
Se eu tenho amor com certeza sou feliz
Se eu faço o bem ao meu irmão
Tenho a grandeza dentro do meu coração
Chegou a hora da gente construir a paz
Ninguém suporta mais o desamor
Paz pela Paz pelas crianças
Paz pela Paz pela floresta

Paz pela Paz pela coragem de mudar
Paz pela paz pela justiça
Paz pela Paz a liberdade
Paz pela Paz pela beleza de te amar
Paz pela paz por mundo novo
Paz pela Paz a esperança
Paz pela paz pela coragem de mudar
Paz pela Paz pela beleza de te amar



Lúcia, da ASTCERN: mensagem pela paz